



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 144/2025

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO
LAFAIETE, A "SEMANA DO CIRCUITO
SERTANEJO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, a Semana do Circuito Sertanejo, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro.

Art. 2º - A Semana do Circuito Sertanejo tem por objetivo:

- I - Valorizar a cultura sertaneja, suas tradições e manifestações artísticas;
- II - Incentivar o turismo cultural, o lazer e o entretenimento no município;
- III - Promover a integração entre artistas locais, regionais e o público;
- IV - Fomentar a economia local por meio da realização de shows, feiras e exposições;
- V - Reconhecer a importância do estilo sertanejo como patrimônio cultural e musical do país.

Art. 3º - Durante a Semana do Circuito Sertanejo poderão ser realizadas, em parceria com entidades civis, associações e a iniciativa privada:

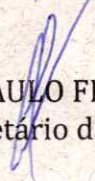
- I - Apresentações musicais e shows sertanejos;
- II - Exposições de produtos rurais, artesanato e gastronomia típica;
- III - Concursos de talentos sertanejos e violeiros;
- IV - Palestras, oficinas e rodas de conversa sobre a cultura sertaneja e o agronegócio.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo a programação oficial e estabelecendo parcerias para a sua execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.


VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO SOARES DE ALMEIDA
- Presidente da Câmara -


VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -